ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 87/2020

Objeto: Aquisição de Peças Para Manutenção de Motocicletas do Município.

CONTRATADO: JOSE NUNES DE OLIVEIRA NETO, inscrito no **CNPJ: 33.972.761/0001-64**.

Valor Global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18.

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2090 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Governo e Planejamento.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 02 – Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento 4490.52.00.0024 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Projeto/Atividade: 2086 – Gestão do Setor Tributário.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento 3390.39.00.0000 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0029 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento 3390.39.00.0030 – Outros e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2097 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação.
Elemento 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2094 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2104 – Gestão das Ações de Promoção de Manifestações das Culturas Populares.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 3390.30.00.0010 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 – Gestão do Programa Saúde da Família - PSF.
Projeto/Atividade: 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade: 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade: 2056 – Gestão das Atividades de Controles de Epidemiologia e de Doenças.
Projeto/Atividade: 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade: 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0002 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.

Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 12 – Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2098 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 15 – Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 16 – Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade: 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 23 de janeiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal